

= Lei nº 009/75 =  
Orçamento do Executivo.

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar "Napoleão da Silva Reis", localizado no Distrito de Vila Guai, como se especifica.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio de abremaria do Grupo Escolar "Napoleão da Silva Reis", localizado no distrito de Vila Guai, neste município, na importância global de cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio por ele firmado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Jacó Silveira  
José da Silva Reis  
Prefeito Municipal.